



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6261/2016

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de dezembro de 2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 115.594,56 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais, cinquenta e seis centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.02.15.451.0017.1.005		Pavimentação, recapeamento e obras complementares em ruas e avenidas		
4.4.90.51	126	Obras e instalações	0.001	115.594,56
<b>Total de Suplementações</b>				<b>115.594,56</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	115.594,56
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>115.594,56</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 29 de dezembro de 2016.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

**Publicado no Orgão  
Oficial do Município**  
13/12/16 Edição  
31 DEZ 16  
Secretário

PG. C7